



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de S
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4.021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O INCISO I DO ART. 4º DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.531, DE 30/11/11, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais), distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

	01.05.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
143	12.361.0007.1002	Aquis. de Veíc., Equip. e Mat. Permanente	R\$ 470.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
	01.05.05	EDUCAÇÃO INFANTIL	
488	12.365.0007.1002	Aquis. de Veíc., Equip. e Mat. Permanente	R\$ 511.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	

Parágrafo Único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de *superavit* financeiro do exercício anterior, no montante de R\$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 17 de fevereiro de 2012.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor de Secretaria